

A Câmara Municipal de Arzateba
aprovou e em Prefeito sancionou a
seguinte lei:


Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal
um crédito Especial de CM 6M. 845,70
(reivrento de 100 mil eoitocentos
e quarenta e cinco cruzeiros e setenta
centavos) para cobertura da despesa
com o calçamento interno da
Casa da Savonra desta cidade:

Artigo 2º O valor do presente crédito será coberto
com os recursos provenientes do saldo
do exercício anterior:

Artigo 3º Este lei entrará em vigor no ato
de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrario
Pepitura Municipal de Arzateba em
24 de Dezembro de 1963

Chus Viera
Prefeito Municipal
Publicado nesta data



Natal Tavali
Secretario